



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 108 • São Paulo, sexta-feira, 9 de junho de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 50.864, DE 8 DE JUNHO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 727.276,00 (Setecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

*Luiz Tacca Junior*  
Secretário da Fazenda

*Fernando Carvalho Braga*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de junho de 2006.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		129.288,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		597.988,00
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>		<b>727.276,00</b>
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.665.1015.5196 PROTEÇÃO DE RECURSOS HIDR. E DESENV.			727.276,00
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>727.276,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>727.276,00</b>
JUNHO			
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>727.276,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 1	727.276,00	727.276,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>727.276,00</b>	<b>727.276,00</b>	<b>0,00</b>

#### DECRETO Nº 50.865, DE 8 DE JUNHO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.052.000,00 (Quatro milhões, cinquenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

*Luiz Tacca Junior*  
Secretário da Fazenda

*Fernando Carvalho Braga*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de junho de 2006.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		4.052.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>		<b>4.052.000,00</b>
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.5154 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			196.000,00
12.361.0803.5159 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.856.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>4.052.000,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	3		4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>		<b>4.000.000,00</b>
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.5154 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4.000.000,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	4.052.000,00	4.052.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.052.000,00</b>	<b>4.052.000,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>4.052.000,00</b>
JUNHO			
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>4.052.000,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO			
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4.052.000,00</b>
JUNHO			
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4.052.000,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	4.052.000,00	4.052.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.052.000,00</b>	<b>4.052.000,00</b>	<b>0,00</b>

#### DECRETO Nº 50.866, DE 8 DE JUNHO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 59.337,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

*Luiz Tacca Junior*  
Secretário da Fazenda

*Fernando Carvalho Braga*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de junho de 2006.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO			
39001 SEC. ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		59.337,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>59.337,00</b>
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL			59.337,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>59.337,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO			
39001 SEC. ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		59.337,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>59.337,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	59.337,00	59.337,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>59.337,00</b>	<b>59.337,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>59.337,00</b>
JUNHO			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>59.337,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	59.337,00	59.337,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>59.337,00</b>	<b>59.337,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>59.337,00</b>
JUNHO			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>59.337,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	59.337,00	59.337,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>59.337,00</b>	<b>59.337,00</b>	<b>0,00</b>

#### DECRETO Nº 50.867, DE 8 DE JUNHO DE 2006

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 418.876,00 (Quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

*Luiz Tacca Junior*  
Secretário da Fazenda

*Fernando Carvalho Braga*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de junho de 2006.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35007 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		418.876,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>418.876,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08.244.3513.1825 IMPLANTAÇÃO APOIO OPERACIONAL EQUIPAM.			418.876,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>418.876,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	418.876,00	418.876,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>418.876,00</b>	<b>418.876,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>418.876,00</b>
JUNHO			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>418.876,00</b>

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12298 7º 1º 3	418.876,00	418.876,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>418.876,00</b>	<b>418.876,00</b>	<b>0,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	